

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 031/2020 – Tomada de Preços nº. 003/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2020

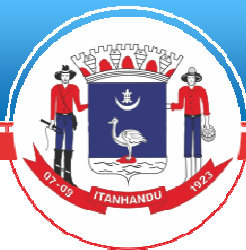
Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2020, firmado em 31/03/2020, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato: Execução de obra de pavimentação da Travessa Pedro Cunha, Rua Agenor Fonseca Pinto e Rua José Darvino Ordine no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 865819/2018 (1053.265-18) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 20 de outubro de 2021, a contar de 21 de agosto de 2021, para fins de pagamento à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 19 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Daniel Pereira Paiva
ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

